

Art. 2º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderão ser suspensas temporariamente ou modificadas, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Parecer Técnico nº 10/2005 - CG-PAG/SPR, Parecer nº 687/2005 - PROJU, Resolução nº 154/2005 - CAS, além do cumprimento da Decisão nº 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo nº TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote com 38,9192 hectares, localizado à margem direita da Estrada Vicinal ZF-1, km 24,23, no Distrito Agropecuario da SUFRAMA, em nome de AMARINO MARTINS DE SOUZA, por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 288/67, referente a implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo nº 06100.2861/99.

Manaus, 5 de agosto de 2005
OLDEMAR IANCK
Superintendente Adjunto de Projetos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus, 5 de agosto de 2005
FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2005

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) torna públicas as Deliberações do Conselho Deliberativo do FNMA em reunião ocorrida nos dias 13,14 e 15 de julho de 2005, em Brasília. Foram deliberados: 01. Aprovação das Atas da 27ª Reunião Extraordinária; 28ª Reunião Extraordinária, 29ª Reunião Extraordinária e Ata da 2ª Reunião da Comissão Eleitoral. 02. Resultado do julgamento das propostas aprovadas referente ao Edital 02/2004 - Formação de Agentes Multiplicadores, Assistência Técnica e Extensão Rural em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares no Bioma Cerrado. Estão selecionados as seguintes instituições com seus respectivos projetos: 0005/2005-AI - Associação Nacional de Apoio a Reforma Agrária - projeto "Revitalizando o Cerrado na Pré-Amazônia MA"; 0008/2005-AI - Oca Brasil A/C - Oficina de Ciência e Arte "Formação de Multiplicadores em Agroecologia GO"; 0010/2005-AI - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB - projeto "Centro Formação de Agentes Multiplicadores das Famílias Atingidas por Barragens no Bioma Cerrado em Organização Comunitária e Atividades Florestais Sustentáveis -DF"; 0011/2005-AI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/MG - projeto "Projeto piloto de formação de agentes multiplicadores pró-revitalização eco-social do Cerrado - MG"; 0014/2005-AI - Secretaria da Agricultura do Estado da Bahia - SEAGRI "Formação de Agentes Multiplicadores em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares no Bioma Cerrado - BA"; 0021/2005-AI - Prefeitura Municipal de Aragarças - projeto "Trabalhando com o Cerrado Formação de Agentes Multiplicadores à Agricultura Familiar no Município de Aragarças (GO)"; 0022/2005-AI - Ecodeia - Cooperativa de Serviços e Ideias Sustentáveis "Formação de Agentes Multiplicadores de Atividades Agroflorestais em Assentamentos de Reforma Agrária em Planaltina - GO e Água Fria - GO"; 0033/2005-AI - Associação de Copoperação Agrícola no Estado de Goiás - ASCAEG - projeto "Capacitação em Gestão Racional dos Recursos Naturais no Assentamento Oziel Alves Pereira - Baliza/GO"; 0035/2005-AI - Instituto de Capacitação e Pesquisa para Pequena Agricultura no Cerrado - ICPPAC - projeto "Atividades Florestais em Foco: Um Projeto de Capacitação para Agricultura Familiar, em Canudos - GO"; 0037/2005-AI - Fundação de Desenvolvimento, Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás

- Fundater - projeto "Formação de Agentes Multiplicadores, Assistência Técnica e Extensão rural em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares do Estado de Goiás - GO"; 0045/2005-AI - Prefeitura Municipal de Juína - projeto "Projeto de Formação Sócio-Ambiental no Cerrado Juinense - MT"; 0046/2005-AI - Instituto Sócio-Ambiental - ISA - projeto "Fomento a Cultura Florestal no Cerrado Matogrossense Através da Formação de Agentes Multiplicadores - SP"; 0048/2005-AI - Instituto do Homem - projeto "Projeto de Assistência Técnica Agricultura Familiares da Microrregião de Itapeuru-Mirim em atividades de Manejo Florestal e Extrativismo Vegetal sob os Princípios da Agroecologia - MA"; 0051/2005-AI - Fundação Universidade de Brasília - projeto "Plantando Vida -DF"; 0054/2005-AI - COOPAER - Cooperativa de Trabalho em Desenvolvimento rural e agronegócio - projeto "Agentes Multiplicadores na Propriedade Rural - Cerrado - Mato Grosso do Sul - MS"; 0056/2005-AI - Associação Elo - projeto "Planejamento e Manejo Biológico-Dinâmico de Sistemas Agroflorestais com Ênfase no Bioma Cerrado - (Formação de Multiplicadores na Região de Botucatu-SP)"; 0057/2005-AI - Instituto Centro de Vida - ICV - projeto "Centro Formador de Multiplicadores em Manejo Sustentável para Agricultores Familiares na Região das Nascentes do Rio Paraguai - MT"; 0058/2005-AI - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT - projeto "Upas Unidades Produtivas Ambientais - Capacitação: instrumento de desenvolvimento regional - MT"; 0061/2005-AI - Escola Agrotécnica Federal de Ceres - projeto "Agentes do Cerrado em pé - Vale do São Patrício - GO"; 0064/2005-AI - Instituto Ecológica de Palmas - IEP - projeto - "Valorização do Cerrado Através da Multiplicação da Metodologia do Carbono Social - TO"; 0067/2005-AI - Prefeitura Municipal de Feira da Mata - projeto "Projeto de Revitalização de Riachos e Flora do Bioma Cerrado Feira da Mata - BA"; 0068/2005-AI - Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Santo Antonio - projeto "Projeto de Desenvolvimento do Bioma Cerrado no Vale do Stº Antônio -Côcos/BA"; 0075/2005-AI - Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos - projeto "Agentes Multiplicadores Agroflorestais - AMA - MA"; 0080/2005-AI - Instituto para o Desenvolvimento Ambiental - IDA - projeto "Desenvolvimento Rural Sustentável no Bioma Cerrado de Planaltina - DF"; 0084/05-AI - Instituto ECOPLAN - projeto "Formação de Agentes Multiplicadores para o Bioma Cerrado - PR". 03. Resultado do julgamento das propostas aprovadas referente demanda espontânea estão selecionados as seguintes instituições com seus respectivos projetos: 008/04-BE - Fundação Terra Mirim - projeto "Projeto Águas Puras II - BA"; 010/04-BE - Instituto Sócioambiental - projeto "Agenda Socioambiental Quilombo do Vale do Ribeira - SP"; 018/05 - AE - Associação para a Conservação dos Carnívoros Neotropicais - Pró-Carnívoros - projeto "O Lobo da Canastra - MG"; 020/05-AE - Instituto de Pesquisa Ecológicas - Ipê - projeto "Etnobotânica e Manejo Agroflorestal no Entorno da Estação Ecológica Anavilhanas -AM"; 031/04-BE - Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental para a Sustentabilidade - projeto "Comunidade do Taim - Educação Ambiental para a Sustentabilidade - RS. 04. Nota Técnica nº 057/2005/GEDES/FNMA - Proposta de Constituição de uma Carteira Específica para Projetos Produtivos. 05. Nota Técnica nº 59/2005/GEDES/FNMA - Parcerias FNMA e PPP-ECOS/ISPN para execução de micro projetos, por meio da modalidade de apoio Demanda Induzida; 06 Nota Técnica nº 35/2005/SQA/MMA - Apresentação da Proposta de Edital para apoio a projetos na área de Resíduos Sólidos dentro do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, por meio da modalidade de apoio Demanda Induzida; 07. Nota Técnica nº 040/2005/DIFLOR/FNMA - Proposta de apoio do FNMA à Formação de agentes multiplicadores e assessoria técnica e extensão florestal a produtores familiares da Amazônia para a implantação de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais". 08. Nota Técnica nº 51/2005/GEPRO/FNMA Proposta de Instrumento de Indução para Consolidação de Coletivos Educadores, no âmbito da implementação do programa de Educação Ambiental - ProNEA. 09. Termo de Referência FNMA 01/2005 Apoio a Iniciativa de Implementação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL na Caatinga, por meio da modalidade de apoio Demanda Induzida; 10. Aprovados os seguintes Núcleos Temáticos do FNMA - Águas e Florestas; Qualidade Ambiental; Gestão Pesqueira Compartilhada; Conservação e Manejo da Biodiversidade; Planejamento e Gestão territorial.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2005

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) torna públicas as deliberações do Conselho Deliberativo do FNMA em reunião ocorrida nos dias 28 e 29 de julho de 2005, em Brasília. Foram deliberados: 01. Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária. 02. Resultado do julgamento das propostas aprovadas referente ao Termo de Referência FNMA 01/2005 Apoio a Iniciativa de Implementação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL na Caatinga. Estão selecionados as seguintes instituições com seus respectivos projetos: Associação Caatinga - projeto "Organização e Capacitação Técnica de Agricultores Familiares na Cadeia Produtiva da Mamona / Biodisel no Ceará"; Associação Caatinga - AC "Apague essa Ideia - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na RPPN Reserva Natural Serra Natural Serra das Almas e seu Entorno"; Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - Embrapa - projeto "Sistemas de Produção Agroflorestais: Uma opção para o Semi-árido Nordestino"; Fundação de Desenvolvimento Sustentável do Araripe - FA - projeto "Econegócios do Piauí e do Babaçu, Melhoria da Eficiência Energética em Cozinhas e

Beneficiamento de Frutas"; Associação Plantas do Nordeste - APNE - projeto "Uso Sustentável dos Recursos vegetais em Kambiwá"; Centro de Estudos e Pesquisas de Energias Renováveis - NAPER SOLAR - Projeto "Difusão de Tecnologias Limpas no Semi-árido como Alternativa de Redução de Gases de Efeito Estufa"; Instituto Jurema de Pesquisa, Estudos e Extensão - projeto "Melhoria da Eficiência Energética e Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo"; 03. Aprovado o Núcleo Temáticos do FNMA - Sociedade Sustentáveis; 04. Aprovado Nota Técnica nº 062/2005/GEDES/FNMA - Marco Legal FNMA; 05. Aprovado novo texto do Edital 03/2005 - Apoio ao Fortalecimento do Planejamento, Ordenamento e Gestão Ambiental e Territorial dos Municípios Localizados na Área de Influência da Rodovia BR 163 - Trecho Cuiabá Santarém.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 152 de 09/08/2005, seção I, páginas nº 28 e 29, que onde se lê: "Instrução Normativa, nº 50, DE 04 DE AGOSTO DE 2005", leia-se "Instrução Normativa nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2005"

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MACAPÁ

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria 230/02-MMA de 14 de maio de 2002, e no uso das competências que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.045 de 05.07.01, publicada no D.O.U de 09.07.2001, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.756 de 20.06.2003.

Considerando o disposto na Portaria nº 044, de 25/09/03, que institui o Conselho Gestor da Direção do IBAMA.

Considerando ainda, a necessidade de promover uma gestão participativa e integrada, com o assessoramento e o envolvimento das diversas Unidades que compõe esta Gerência Executiva na tomada de decisões, resolve:

Art. 1º - Instituir o Conselho Gestor composto pelos seguintes membros: Gerente Executivo, Chefes de Escritórios Regionais (Amapá, Oiapoque, Mazagão, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari) vinculados, Chefes das Divisões Jurídica, Técnica, de Controle e Fiscalização e de Administração e Finanças; Chefes dos Centros Especializados (PREVFOGO, RAN, CNPT), Chefes das Unidades de Conservação (Esec Jari, Rebio Lago Piratuba, Esec Maracá Jipioca, Flona Amapá, Parnas Cabo Orange e Montanhas do Tumucumaque), Chefes dos Núcleos de (Licenciamento e Qualidade Ambiental, Fauna, Recursos Pesqueiros, Educação Ambiental, Recursos Humanos e Unidades de Conservação.

Parágrafo 1º - A presidência do Conselho será exercida pelo Gerente Executivo e, no impedimento do titular, pelo Gerente Executivo Substituto.

Parágrafo 2º - Os demais membros terão como Suplentes os respectivos Chefes Substituto das Unidades constantes no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre.

Parágrafo Primeiro - O caráter e o funcionamento, serão definidos e disciplinados em Regimento Interno próprio, a ser aprovado na primeira reunião ordinária do Conselho Gestor.

Parágrafo Segundo - Ficam convalidados os atos praticados no período de 01/02/05, até a data da publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIVAN BARRROS DE ANDRADE

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 234, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores autorizados para movimentação e empenho da Presidência da República, de que trata o Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 51, de 11 de março de 2005, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA